# PORTARIA Nº 300, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 - SESAU.

**Designa servidor municipal para exercer a função de fiscal do CONTRATO nº 12.20/2021.003-ADESÃO-SESAU, oriundo do procedimento licitatório ADESÃO À ATA SRP 048/2021.001 – CARONA nº 11.29.001/2021 – SESAU**.

Ao(s) 20 dia(s) de dezembro de 2021, o Secretário Municipal de Saúde de Marituba/PA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos Arts. 58, inciso III e 67 da Lei n. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos seus contratos através de um representante da Administração,

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Municipal; II – Verificar e atestar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas,

**R E S O L V E**:

**Art. 1º** Designar como fiscal do contrato o(a) servidor(a) **WARYSON RUAN BARBOSA BARATA,** Matrícula nº 075486 do Contrato nº 12.20/2021.003-ADESÃO-SESAU, oriundo do Procedimento licitatório vinculado a Adesão à Ata SRP 048/2021.001 – CARONA nº 11.29.001/2021 – SESAU, celebrado entre esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA** e a empresa **PEGADA SERVICOS DE SOM, IMAGEM E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 25.353.373/0001-77, cujo objeto é a contratação de serviços especializados na estruturação de eventos, para atender as necessidades da agenda institucionais da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA.

**Art. 2°** Este ato de designação de fiscal é parte integrante do instrumento de contrato em epígrafe.

**Art. 3º** Este ato de designação de fiscal perde seus efeitos ao fim da vigência, ou resolução do contrato administrativo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

JOSE ALEXANDRE BONFIM CARDOSO:57696357204

Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE BONFIM CARDOSO:57696357204
Dados: 2021.12.20 16:50:49 -03'00'

**JOSE ALEXANDRE BONFIM CARDOSO**
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 794/2021